



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.297

De 10 de Janeiro de 2022.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, O "DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL
DE VÁRZEA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Futebol de Várzea", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2º O "Dia Municipal do Futebol de Várzea" será solenizado anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional